

LEI ORDINARIA Nº 282/2017 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre denominação do Conjunto Habitacional CDHU CAIABU G e dá outras providencias."

DARIO MARQUES PINHEIRO, *Prefeito do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de Bairro "**CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ GUARDA DE SANTANA**" o Conjunto Habitacional do CDHU **CAIABU G** onde serão **construídas 85 UNIDADES (oitenta e cinco unidades habitacionais)**, localizado na Cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, que serão construídas entre as Ruas 01, Rua 02, Rua 03, Rua 04 e Rua 05, com acesso pela Rua Maria Claudia Pedreira e Rua José de Oliveira Galindo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caiabu, 25 de Outubro de 2017.

DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Caiabu

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

JOSE ALEIXO PEREIRA
Diretor de Secretária